



# Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 08 a 15/09/2006

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

## LEI Nº 2452

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **Associação da Imaculada Virgem Maria**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCTIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **Associação da Imaculada Virgem Maria**, no valor de até R\$ 2.685,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) no orçamento de 2006.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 2.685,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>1003</b>	<b>Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>
<b>Classificação Funcional</b>	<b>1000 08.243.0801.2.051</b>	<b>Ações da Assistência a Criança e ao Adolescente</b>
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>3350.4300</b>	<b>Subvenção Social</b>
<b>R\$ 2.685,00</b>		

**Parágrafo único** - Para cobertura do crédito autorizado será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>1004</b>	<b>Departamento de Programa e Projeto de Resgate e Promoção Social</b>
<b>Classificação Funcional</b>	<b>1000 08.244.0801.1.050</b>	<b>Ser Criança em Irati</b>
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>4490.5100</b>	<b>Obras e Instalações</b>
<b>R\$ 2.685,00</b>		

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 29 de agosto de 2006.

Sergio Luiz Stoklos  
Prefeito Municipal